Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026

Ano V | Edição nº 788

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Rua: Dr Júlio Prestes, 695 Centro – Sete Barras-SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, portando todos os documentos exigidos no edital.

PROFESSOR I

CLASSIF.	CANDIDATO
13º	Francini Aparecida Franklin França
14º	Veronica de Lima Rodrigues
15º	Leticia Correa Diniz

Sete Barras, 05 de novembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Rua: Dr Júlio Prestes, 695 Centro – Sete Barras-SP, no prazo de 03 (três) dias úteis, portando todos os documentos exigidos no edital.

Professor de Educação Básica II

Classificação	Nome
21°	Edileusa dos Santos Pereira
22°	Elisangela Valdoski Ribeiro
23°	Rayane Marques Matos

Sete Barras-SP, 05 de novembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

Enfermeiro ESF

CLASSIF.	CANDIDATO
3º	Franci Ramos Ribeiro

Sete Barras, 05 de novembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NO CÓRREGO LOCALIZADO À RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS – VILA SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS – TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 104985/2026.

A Comissão Permanente de Contratação torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2026.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1ª	DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIREILI - EPP
2	EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Será aguardado o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos, o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073 DISPENSA Nº 1038 PROCESSO Nº 954/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADA: JANETE MADALENA VIANA DOS SANTOS - ME CNPJ/MF: 60.242.767/0001-59. CONTRATO Nº 073/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEIF BAIRRO ONÇA PARDA. contrato ass.22/09/2026. Valor total R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais. Vigência 12 (doze) meses.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068 INEXIGIBILIDADE Nº 11 PROCESSO Nº 754/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. LOCADOR: SILVERIO ANTUNES JUNIOR CPF/MF nº 884.855.288-96. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. contrato ass.22/09/2026. Valor total global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil real). Vigência 12 (doze) meses.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 1037/2026 PROCESSO Nº 962/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: INDEPAC- INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA CNPJ/MF sob o nº.04.956.591/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. contrato ass. 24/09/2026. A CONTRATADA receberá a importância correspondente às taxas de inscrição do concurso público, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo, sendo **R$45,00 (quarenta e cinco reais)** para cargos do nível fundamental; **R$60,00 (sessenta reais)** para cargos de nível médio/técnico; e **R$80,00 (oitenta reais)** para cargos do nível superior. Vigência 12 (dose) meses.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Prefeitura Municipal de Sete Barras
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Rua: Manoel Clemente de Oliveira, S/N° - Jardim Nossa Senhora Aparecida
Sete Barras/SP - Cep. 11910-000 Tel: (13) 3872-2004

Resolução CMAS nº 02/2026

ADITAMENTO À ATA Nº 05/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, fica aditada a **Ata nº 05/2026**, referente à reunião realizada em 25 de setembro de 2026, para fazer constar a deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto à destinação e aplicação dos recursos financeiros estaduais e federais destinados ao atendimento de situações de calamidades públicas e emergências no exercício de 2026, visando ao fortalecimento das ações socioassistenciais, à garantia da proteção social e ao atendimento das famílias e indivíduos afetados pelos eventos de emergência e calamidade pública ocorridos no município.

A aprovação contempla os recursos destinados ao custeio dos serviços socioassistenciais e à concessão de benefícios eventuais, observadas as finalidades, os critérios de utilização e as normativas estabelecidas pelos respectivos entes financiadores.

Permanecem inalterados os demais termos, registros e deliberações constantes da Ata nº 05/2026.

Jonas Vieira

Prefeitura Municipal de Sete Barras
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Rua: Manoel Clemente de Oliveira, S/N° - Jardim Nossa Senhora Aparecida
Sete Barras/SP - Cep. 11910-000 Tel: (13) 3872-2004

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida. A primeira chamada ocorreu às 14h00. A reunião foi conduzida pelo senhor Charles Renato de Aguiar, na qualidade de Gestor Municipal da Assistência Social e Secretário Municipal de Assistência Social. O senhor Charles Renato de Aguiar apresentou aos presentes a pauta referente aos cofinanciamentos federal e estadual destinados ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública, bem como os respectivos termos de aceite e instrumentos de execução dos recursos. Inicialmente, foi apresentado ao Conselho o **Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (ForSUAS) – 2026**, instrumento do Governo Federal destinado ao fortalecimento da capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS diante de situações de emergência e calamidade pública. Foi explicado que o aceite possibilita ao Município aderir às ações e aos recursos destinados ao atendimento das demandas decorrentes de eventos que provoquem desorganização temporária ou significativa das condições de vida da população, contribuindo para a proteção social e para a garantia da continuidade das ofertas socioassistenciais durante esses períodos. Na sequência, foi apresentado o **Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026**, também de âmbito federal, destinado a assegurar a organização e a oferta de proteção socioassistencial às famílias e aos indivíduos afetados por situações de emergência ou calamidade pública, especialmente àqueles que se encontrem temporária ou definitivamente desalojados, desabrigados ou em situação de vulnerabilidade decorrente do evento. Foi esclarecido que a adesão ao referido serviço pressupõe a observância das orientações e condicionalidades estabelecidas pelo Governo Federal, bem como a adequada aplicação e prestação de contas dos recursos eventualmente disponibilizados, de acordo com a finalidade prevista. Após os esclarecimentos acerca dos objetivos, responsabilidades, condicionalidades e

procedimentos relacionados aos dois instrumentos federais, foi esclarecido aos presentes que a formalização do aceite **não implica o recebimento automático de recursos financeiros**, mas constitui a adesão do Município aos respectivos instrumentos e mantém a possibilidade de posterior solicitação dos recursos, caso sejam identificadas situações de emergência ou calamidade pública que justifiquem sua utilização e o Município venha a requerê-los, observados os critérios, procedimentos e requisitos estabelecidos pelo Governo Federal. Ressaltou-se, ainda, que, caso o Município não efetue a solicitação dos recursos, não haverá repasse financeiro decorrente do referido aceite. Diante dos esclarecimentos, a proposta de aceite foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, que, após análise, **aprovou, por unanimidade dos membros presentes, o Termo de Aceite da ForSUAS – 2026 e o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026**, autorizando a formalização da adesão pelo Município e mantendo-se a possibilidade de solicitação dos respectivos recursos, quando necessária e cabível, observadas as normas, condicionalidades e procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes. Finalizada a apreciação dos instrumentos de âmbito federal, foi iniciada a discussão referente ao **cofinanciamento estadual para situações de emergência e calamidade pública**, especialmente quanto à utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinados ao atendimento das necessidades decorrentes desses eventos. A senhora Mariane França apresentou aos conselheiros as disposições relacionadas aos **Benefícios Eventuais e à Resolução SEDS nº 24/2026**, esclarecendo que o referido normativo estabelece orientações para subsidiar a utilização dos recursos do FEAS disponibilizados aos Municípios para ações de proteção social em situações de emergência e calamidade pública. Foi explicado que tais recursos devem ser utilizados de forma planejada e vinculada às necessidades identificadas no território, possibilitando o atendimento de indivíduos e famílias afetados por eventos adversos, especialmente em situações de vulnerabilidade temporária, observando-se os critérios legais, a finalidade dos recursos, os princípios da Administração Pública e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foi destacado, ainda, que a utilização dos recursos deverá estar articulada às ações da Política Municipal de Assistência Social, garantindo resposta adequada e

tempestiva às famílias e aos indivíduos atingidos, bem como a correta execução financeira, o registro das ações realizadas e a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.Após os esclarecimentos e a análise da matéria, a proposta referente ao **cofinanciamento estadual, aos Benefícios Eventuais e à utilização dos recursos do FEAS destinados às situações de emergência e calamidade pública**, nos termos da **Resolução SEDS nº 24/2026**, foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo **aprovada por unanimidade pelos membros presentes**.

Emergência/Calamidade – Serviços - R$ 544.000,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – R$ 544.000,00
Emergência/Calamidade – Benefício Eventual - R$ 471.500,00
Vulnerabilidade temporaria - R$ 471.500,00
TOTAL R$ 1.015.500,00

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente datada e assinada pelos presentes.

Jonas Vieira

Suzi Fujimoto Rocha

Paulo de Oliveira Rocha

Laurely Fonseca

J.A. Carvalho